

PORTARIA Nº 2.734, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

Suspende o repasse de recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de Habilitação e Qualificação das Unidades Móveis pertencentes à Central de Regulação das Urgências (CRU) Recife (Metropolitano) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Município de Recife (PE).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.556/GM/MS, de 23 de outubro de 2006, que altera o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Recife (PE), com nova denominação, SAMU 192 Metropolitano de Recife (PE);

Considerando a Portaria nº 451/GM/MS, de 16 de março de 2011, que habilita o Município de Recife (PE) a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Avançado destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 da Central de Regulação Médica Regional do Metropolitano do Recife (PE);

Considerando a Portaria nº 2.184/GM/MS, de 12 de setembro de 2011, que habilita o Município de Recife (PE) a receber o incentivo de custeio, referente à Motolância, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Metropolitano do Recife (PE);

Considerando a Portaria nº 2.797/GM/MS, de 28 de novembro de 2011, que habilita o Município de Recife (PE) a receber Unidades de Suporte Básico e Avançado destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação Médica Regional do Metropolitano do Recife (PE) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria nº 1.017/GM/MS, de 20 de maio de 2014, que habilita o Município do Recife a receber o incentivo de custeio, referente à Equipe de Serviço Aeromédico, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Recife (PE), e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria nº 2.114/GM/MS, de 24 de setembro de 2014, que habilita Municípios a receberem 5 (cinco) Unidades de Suporte Básico e 3 (três) Motolâncias destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências, Regional Metropolitano de Recife (PE), e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando o Título II - Do componente do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192), da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando que não foram atendidos os requisitos exigidos na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.501/GM/MS, de 26 de outubro de 2018, que renova a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidade de Suporte Avançado (USA) dos Municípios de Recife (PE), Vitória de Santo Antão (PE), Timbaúba (PE) e Surubim (PE), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Recife (PE);

Considerando Portaria nº 732/GM/MS, de 7 de abril de 2020, que prorroga os prazos de qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando o Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 201408595; e

Considerando que não foram cumpridos os requisitos de Habilitação descritos no Parecer Técnico nº 1016/2020, da Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do Processo NUP-SEI nº 25000.104723/2015-01, resolve;

Art. 1º Fica suspenso o repasse de recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio de habilitação e qualificação das Unidades Móveis pertencentes à Central de Regulação das Urgências (CRU) Recife (Metropolitano) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Município de Recife (PE), conforme descrito no anexo a esta Portaria.

§ 1º Os valores que constam do anexo foram especificados e atualizados conforme incisos I a VIII do art. 923 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Seção VII, Capítulo II, Título VIII, que dispõe sobre incentivos financeiros de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências.

§ 2º O efeito da suspensão da qualificação, previsto no art. 1º, fica vigente enquanto a Portaria nº 2.579/GM/MS, de 21 de agosto de 2018, tiver seu efeito financeiro prorrogado pela Portaria nº 732/GM/MS, de 7 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

IBGE	UF	MUNI-CÍPIO	GESTÃO	CNES	DESCRIÇÃO	PORTARIA HABILITAÇÃO EM CUSTEIO	PORTARIA DE QUALIFICAÇÃO	INCENTIVO FINANCEIRO DE HABILITAÇÃO (ANUAL R\$)	VALOR DO INCREMENTO DE CUSTEIO EM 2013 (ANUAL R\$)	VALOR DA QUALIFICAÇÃO (ANUAL R\$)	VALOR DO REPASSE A SER SUSPENSO (ANUAL R\$)
261160	PE	RECIFE	MUNICIPAL	7298285	AEROMÉDICO	PORTARIA Nº 1.017/GM/MS, DE 20 DE MAIO DE	PORTARIA Nº 3.501/GM/MS, DE 26 DE OUTUBRO	462.000,00	-	116.652,00	578.652,00

						2014	DE 2018					
				6983 510	USB	PORTARIA Nº 2.797/GM /MS, DE 28 DE NOVEMBR O DE 2011		150.000,00	7.500,00	105.528,00	263.028,00	
				6983 421		PORTARIA Nº 2.556/GM /MS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006		150.000,00	7.500,00	105.528,00	263.028,00	
				7015 399				150.000,00	7.500,00	105.528,00	263.028,00	
				6983 332				150.000,00	7.500,00	105.528,00	263.028,00	
				7560 214	AEROMÉ DICO	PORTARIA Nº 451/GM/ MS, DE 16 DE MARÇO DE 2011	-	462.000,00	-	-	462.000,00	
				6983 545	MOTOLÂ NCIA	PORTARIA Nº 2.184/GM /MS, DE 12 DE SETEMBR O DE 2011		84.000,00	-	-	84.000,00	
				6983 596	MOTOLÂ NCIA			84.000,00	-	-	84.000,00	
				6983	MOTOLÂ			84.000,00	-	-	84.000,00	

				669	NCIA						
				7547 676	MOTOLÂ NCIA	PORTARIA Nº 2.114/GM /MS, DE 24 DE SETEMBR O DE 2014		84.000,00	-	-	84.000,00
				7548 419	MOTOLÂ NCIA			84.000,00	-	-	84.000,00
				7548 427	MOTOLÂ NCIA			84.000,00	-	-	84.000,00
TOTAL								2.028.000,00	30.000,00	538.764,00	2.596.764, 00